

Nº do documento: 00044/2013 **Tipo do documento:** DECISÃO
Descrição: DECISÃO - PROCESSO Nº 1694-2013
Autor: 31084 - JAYME MONTEIRO CAVALCANTI DE ARRUDA
Usuário assinator: 10026 - FRANCISCO BARROS DIAS
Classificação PCTT: 90020001 - ATIVIDADES FORENSES / TRAMITAÇÃO, PROCESSAMENTO, BAIXA E ARQUIVAMENTO /
Providências / informações sobre o andamento processual
Data da criação: 06/08/2013 20:43:49 **Data da assinatura:** 07/08/2013 19:47:17



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
CORREGEDORIA-REGIONAL

DECISÃO Nº 00044/2013

07/08/2013

PROCESSO Nº 1694/2013 (FLUXUS)

RECLAMANTE: ANACREON GERMANO DSO SANTOS

ADVOGADO: WYLLAMES PINHO RODRIGUES

RECLAMADO: JUIZ FEDERAL DA 2ª RELATORIA DA 1ª TURMA RECURSAL - PE

DECISÃO

Trata-se de reclamação formulada por Anacreon Germano dos Santos contra o Juízo Federal da 2ª Relatoria da 1ª Turma Recursal da SJPE sob a alegação de que a ação (processo nº 0509757-96.2009.4.05.8300), ajuizada contra a União, encontra-se na assessoria da Turma Recursal desde 05/09/2011.

Requeru providências legais no sentido de viabilizar o rápido julgamento do referido processo.

Instado a prestar informações, o Juiz Federal Flávio Roberto Ferreira de Lima, da 2ª Relatoria da 1ª Turma Recursal/PE afirmou, em síntese que:

a) em relação ao processo nº 0509757-96.2009.4.05.8300, este será incluído na próxima pauta de julgamento, qual seja, no dia 07/08/2013.

Eis o relatório.

Conforme relatado pelo Juiz Federal Flávio Roberto Ferreira de Lima, da Segunda Relatoria da Primeira Turma Recursal, o processo nº 0509757-96.2009.4.05.8300, objeto da presente reclamação, será incluído na pauta de julgado do dia 07/08/2013.

Nesta circunstância, restando evidenciado que o processo em questão foi impulsionado, com a devida inclusão na pauta de julgamento na referida data, na qual ocorrerá a entrega da prestação jurisdicional, a presente reclamação há que ser julgada prejudicada.

Ante o exposto, julgo prejudicada a reclamação.

Dê-se ciência desta decisão as partes.

Após, archive-se.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Barros Dias', is written over a horizontal line.

FRANCISCO BARROS DIAS
CORREGEDOR REGIONAL FEDERAL